



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1213/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$149.695,98 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados aos repasses dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 e dá outras providências"

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$149.695,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados aos repasses dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviço Municipal de Cultura e Turismo

02.10.02 – Projetos Culturais

13.392.1301.2.544.0000 – Manutenção dos Eventos Culturais e Artísticos

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios da União - Vinculados

C.A. = 100.332 – LC 195 – Art. 6º I (Paulo Gustavo)

Ficha = 641 R\$72.858,93

13.392.1301.2.544.0000 – Manutenção dos Eventos Culturais e Artísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios da União - Vinculados

C.A. = 100.332 – LC 195 – Art. 6º I (Paulo Gustavo)

Ficha = 642 R\$6.450,00

13.392.1301.2.544.0000 – Manutenção dos Eventos Culturais e Artísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios da União - Vinculados

C.A. = 100.333 – LC 195 – Art. 6º II (Paulo Gustavo)

Ficha = 643 R\$18.128,18

13.392.1301.2.544.0000 – Manutenção dos Eventos Culturais e Artísticos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios da União - Vinculados
C.A. = 100.334 – LC 195 – Art. 6º III (Paulo Gustavo)
Ficha = 644 R\$9.101,52

13.392.1301.2.544.0000 – Manutenção dos Eventos Culturais e Artísticos
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios da União - Vinculados
C.A. = 100.335 – LC 195 – Art. 8º (Paulo Gustavo)
Ficha = 645 R\$43.157,35

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação advindo da transferência de recursos provenientes da União, repassados no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 29 de Setembro de 2023.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal